

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2400/2023

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Parecer Jurídico nº 050/2024 de fls. 0286-0288 e no Relatório de Julgamento do Pregoeiro de fls. 0278-0282, decido por **NÃO ACOLHER** a impugnação apresentada às fls. 0248-0257, mantendo o texto original do Edital, assim como sua data de abertura.

São Francisco do Sul, 01 de março de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **68S2QEV1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 01/03/2024 às 16:29:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjQwMF8yNDAxXzlwMjNfNjhTMlFFVjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002400/2023** e o código **68S2QEV1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.